REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 013/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) o sistema de monitoramento por meio de câmeras de vídeos nos prédios utilizados pela Administração Pública e nas praças e parques de Salvador destina-se exclusivamente à preservação do patrimônio público, à segurança e à prevenção de atos de violência ou outros que ponham em risco os servidores e a população, que procuram os serviços da Administração Pública ou frequentam os espaços por ela administrados;

b) os prédios utilizados pela Administração Pública Municipal de Salvador, como escolas municipais, postos de saúde, repartições administrativas, entre outros, contarão com sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas áreas internas e externas de suas dependências, nas praças e parques públicos do Município;

c) parcerias e convênios com entidades públicas do Estado e da União podem ser constituídas, objetivando o planejamento, a implantação e a manutenção do sistema de segurança, baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo;

d) ao implantar o sistema de monitoramento por câmeras de vídeo no ambiente interno e externo dos prédios onde estão instaladas suas inúmeras repartições, o poder público estará demonstrando compromisso e zelo pela integridade do patrimônio, dos servidores e da população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nos prédios utilizados pela Administração Pública e nas praças e parques do Município do Salvador.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires